



LEI N° 1.294/00

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou de eu sanciono a Presente Lei.

Artigo 1º) – Fica aberto de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.750,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) destinado a cobertura de dotações orçamentarias, discriminadas abaixo:

20 . 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.22 – FUNDEF	R\$	185.000,00
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	145.000,00
3.4.9.0.39– Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica,	R\$	40.000,00

20 . 8 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

09512691.61 - Extensão de Energia Elétrica na Zona Rural.....	R\$	145.750,00
4.5.9.0.51- Obras e Instalações	R\$	145.750,00

Artigo 2º) - Os Recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o Artigo 1º, são os provenientes de anulações parciais de dotações Orçamentarias, funcional e econômicas em igual importância, conforme discriminado abaixo:

20 . 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Manut. Das Atividades da Secretaria.....	R\$	20.000,00
3.1.9.0.4- Const. Por tempo determinado	R\$	10.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	10.000,00

03070212.08 - Capac. Reciclagem de Func. da Prefeitura	R\$	31.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.4.9.0.33- Passagens e Locomoções	R\$	5.000,00
3.4.9.0.36- Outros Serv. De Terc. P. Física	R\$	10.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$	6.000,00

05221371.05 - Impl. E Aquis. De Equip. p/os serv.de retransm. De T.....	R\$	12.102,00
4.5.9.0.51- Obras e Instalações	R\$	3.000,00
4.5.9.0.52 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	9.102,00

05221372.09 - Manut. De Serviços de Retransm. De TV	R\$	11.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	5.000,00

[Assinatura]



3.4.9.0.36- Outros Serv. De Terc. P. Física	R\$	3.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$	3.000,00
16875232.13 - Manutenção de Aeroporto	R\$	10.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.4.9.0.36- Outros Serv. De Terceiros P. Física	R\$	3.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$	2.000,00
20.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03080212.14 - Manuf. Das Atividades da Secretaria	R\$	18.000,00
3.4.9.0.35- Serviço de Consultoria	R\$	8.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R\$	10.000,00
03080332.16 - Pag. De Sentenças Judiciais	R\$	97.750,00
3.4.9.0.91- Sentenças Judiciais	R\$	87.750,00
3.4.9.0.93- Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
20.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.23 - Reequipamento de Escolas Municipais	R\$	30.000,00
4.5.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
08442071.08 - Implantação de Curso Superior	R\$	21.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.4.9.0.36- Outros Serv. De Terc. P. Física	R\$	7.000,00
3.4.9.0.52- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	7.000,00
08452152.24 - Cursos de Habilitação de Jovens e Adultos	R\$	29.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.4.9.0.33- Passagens e Locomoções	R\$	5.000,00
3.4.9.0.36- Outros Serv. De Terceiros P. Física	R\$	10.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R\$	7.000,00
08452172.25 - Capac. E Recicl. De Profess. E func. Da Educação	R\$	28.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	9.000,00
3.4.9.0.33- Passagens e Locomoções	R\$	5.000,00
3.4.9.0.36- Outros Serv. De Terc. P. Física	R\$	5.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$	9.000,00
08462241.10 - Realização de Esporte Solidário	R\$	17.000,00
3.4.9.0.30- Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.4.9.0.36- Outros Serv. De Terc. P. Física	R\$	5.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
08472342.28 - Apoio a Organização estudantil	R\$	3.000,00
3.4.9.0.32- Material de distribuição Gratuita	R\$	3.000,00

[Handwritten signature]



08482471.17 - Equip. p/instalação e Melhor. Do Museu	R\$	2.898,00
4.5.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.898,00

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2000

Leandro D.
LEANDRO RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal -